



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 62/2018

LEI 3.137, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Em, 16 / 05 / 2018

N.º 8180 Pág. 010

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 2.659,91 (Dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.2.018 -	Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33154	2.569,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31154	90,00
TOTAL			2.659,91

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 2.569,91 – (Dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), provenientes de recursos de superavit financeiro, verificado no balanço patrimonial apurado no final do exercício financeiro de 2017, relativo às fontes com Id Uso “33” indicadas no projeto, as quais serão discriminadas suas especificações nos respectivos decretos de abertura;

R\$ 90,00 – (Noventa reais), provenientes de excesso de arrecadação na rubrica e fonte: 1718.05.91.00.00 –TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE Fonte 31154”, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLE 62/2018

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (15/5/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal